

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XIXVI — 9ª DA REPUBLICA — N. 228

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1897

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 20 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 17 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 14 a 21 do corrente, da Directoria do Contencioso — Requerimentos despachados.

Ministerio da Marinha — Expediente de 19 a 20 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 20 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Requerimentos despachados.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar

### NOTICIARIO

EDITAIS E AVISOS.

AVANCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 10 de agosto de 1897

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que:

— Se paguem:

A contar de 12 do corrente mez e durante dois mezes as gratificações mensaes de 200\$000 ao director da Escola Polytechnica Dr. Gabriel Osorio de Almeida e ao lente Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos, e de 30\$000 ao guarda José Pereira dos Santos Netto, por trabalhos de exercicios praticos do topographia do curso geral provisorio.

— As contas:

De 9:076\$688, do material fornecido a repartição da policia desta Capital, em julho findo;

De 665\$000, de diversos artigos fornecidos a secretaria deste Ministerio, em julho findo, por Camões & Aguiar;

— De 3:938\$510, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em julho findo;

— De 4:199\$000, de despesas feitas em julho ultimo com o assentamento das estufas no Hospicio Nacional de Alienados e de fornecimento de diversas peças para as ditas estufas.

— Se entregue ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande a quantia de 246\$386, a qual prestará contas opportunamente, para occorrer ao pagamento da gratificação total, a que tem direito o enfermeiro do mesmo lazareto Raphael de Sant'Anna, durante o tempo em que exerceu a direcção da pharmacia, em substituição do serventuario effectivo;

— Se receba no Thesouro Federal, do porteiro do Tribunal Civil e Criminal, a quantia de 25\$, saldo da de 50\$, que lhe foi adeantada para despesas de prompto pagamento no exercicio de 1896, passando-se-lhe a competente quitação, depois de tomada a respectiva conta.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia do decreto que reformou o 2º sargento do corpo de bombeiros Agostinho Noble, com o soldo por inteiro;

Ao Tribunal de Contas, para os devidos effectos, cópias dos contractos celebrados pelo chefe de policia com os negociantes Mendes Almeida & Comp., Manoel Monteiro Vieira, Augusto Antunes Garcia e Augusto Luiz de Carvalho para diversos fornecimentos a Casa de Detenção, durante o 2º semestre do corrente anno.

### Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 17 de agosto de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Maranhão:

N. 49 — Declara que o Sr. Ministro indeferiu a petição em que o 3º escripturario dessa alfandega Armando de Oliveira Almeida recorreu do acto que lhe negou o pagamento de metade das multas impostas pela apresentação de documentos fóra do prazo marcado por essa inspectoría, em termos de responsabilidade, attendendo a que a multa de 10 a 50%, actualmente cobrada, não é sinão a substituição do primitivo juro de mora, cujo producto não pôde ser partilhado com os funcionarios mencionados no art. 66 da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, por pertencer integralmente ao fisco.

— A' do Rio de Janeiro:

N. 272 — Tendo os commerciantes de Paranaguá Mathias Bohn & Comp. dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda uma petição de recurso contra o acto da inspectoría da alfandega daquela cidade que classificou como instrumentos de musica (art. 990 da tarifa) 12 rabecas por elles importadas e submettidas a despacho como brinquedos (art. 1.054), esta directoria remette uma amostra das ditas rabecas, afim de que essa repartição, examinando-a, informe acerca de sua verdadeira classificação.

— A' de Santos:

N. 111 — Declara que o Sr. Ministro da Fazenda indeferiu a petição de Lion & Comp., solicitando isenção de direitos para os adubos chiniticos que pretendem importar até o fim do corrente anno, de accordo com a lista que acouzou a mesma petição, e que a isenção requerida só pôde ser invocada para as quantidades que parcialmente forem recebendo os supplicantes, devendo as listas serem organizadas com toda a clareza, para que se possa verificar si os artigos nelas mencionados se destinam effectivamente a beneficiar a lavoura e estão, portanto, no caso de gozar da isenção de direitos.

#### Directoria do Contencioso

Dia 14 de agosto de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

N. 22 — Sr. presidente do Banco da Republica do Brazil. — Não tendo até esta data sido entregue na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal o traslado devidamente transcripto da escriptura da compra feita pela Fazenda Nacional do predio sito á praça da Gloria, pertencente a Antonio Martins Marinhos e a sua mulher, rogo-vos providencias, não só no sentido de ser remittido o dito traslado, uma vez que são decorridos mais de 30 dias depois de assignada a escriptura, mas tambem para que seja recolhida ao Thesouro a importancia dos alugueis das diversas dependencias do mesmo predio, caso estejam occupados por inquilinos, a contar de 23 de junho ultimo em diante.

Saude e fraternidade. — *Bernardino de Campos.*

Dia 19

N. 16 — Declaro, para vosso conhecimento, que fica approvedo por este Ministerio o acto de que lhe destes sciencia em officio reservado de 26 de maio ultimo, cuja cópia, acompanhada do relatorio e mais documentos, que vieram annexos, é nesta data remittida ao Ministerio da Industria, para os devidos effectos. — *Bernardino de Campos.* — Sr. inspector da Alfandega do Estado do Espirito Santo.

Dia 21

N. 15 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, a inclusa cópia authentica da portaria expedida por este Ministerio, em 22 de fevereiro do corrente anno, nomeando José Maria Vieira para o lugar de official da Caixa Economica desse Estado.

Fica assim respondido o officio que me dirigistes em 3 de julho findo, ao qual acompanhou o requerimento do nomeado sobre a remessa do novo titulo visto ter se extraviado o original. — *Bernardino de Campos.* — Sr. gerente da Caixa Economica do Estado de Santa Catharina.

Dia 11

Expediente do Sr. Director.

N. 81 — Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica no Districto Federal — Transmittovos 404 certidões de ns. 3.719 a 3.807, 3.809 a 3.928 e 3.940 a 4.134, serie C. V., na importancia total de 42:559\$264; sendo: 5:794\$702 da renda de pennas de agua e 36:764\$962 do imposto predial relativamente ao 1º, 2º e 3º districtos do exercicio de 1891, afim de promoverdes a cobrança executiva. Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor.*

Dia 16

N. 82 — Sr. Dr. Procurador Seccional da Republica no Estado do Rio de Janeiro — Remetto-vos 384 certidões de ns. 3.002 a 3.385, C. V., na importancia de 84:480\$, provenientes das licenças do imposto do fumo e respectivas multas, do exercicio de 1895, impostas pela collectoria de Campos a diversos commerciantes estabelecidos nesse municipio, afim de que promovais a cobrança executiva. Saude e fraternidade. — O Director, *Carlos Augusto Naylor.*

Dia 19

N. 83 — Sr. Inspector da Caixa de Amortização — Communico-vos, para os devidos effectos que, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 31 de julho ultimo, foram pelo Dr. Arão Reis, procurador nesta Capital da Companhia de Navegação a vapor no rio Parahyba, depositadas no Thesouro Federal oito apolices da divida publica da União, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 47.978 a 47.985, emprestimo de 1860; e pertencentes a mesma companhia, em garantia do contracto firmado em 16 de junho anterior.

Saude e fraternidade. — O director, *Carlos Augusto Naylor.*

Dia 20

N. 84 — Ao Dr. Procurador Seccional da Republica no Districto Federal, remetto para serem cobradas executivamente nove certidões de ns. 3.929 a 3.937, C. V., na importancia de 6:290\$, proveniente de multas impostas a diversos pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 85 — Ao mesmo, remetto para o mesmo fim a certidão de n. 3.938, C. V., na importancia de 9:937\$500, extrahida contra Zenna Ramos & Comp.

Dia 21

N. 66—Ao mesmo, remetendo a certidão de n. 3.939, C. V., na importância de 50\$, da multa imposta ao barão de Ipiabas, pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal, nos termos do art. 54, do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890.

## Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Sociedade de Seguros de Vida «Garantia da Amazonia», pedindo autorização para funcionar em toda a União.—Deferido, nos termos do parecer.

Dia 20

Eduardo Augusto Pereira Nunes, pedindo permissão para incorporar uma associação que denominará Companhia Credito Agricola e Industrial do Paraná.—Indeferido, na parte que diz respeito á competencia deste Ministerio.

## Ministerio da Marinha

Expediente de 19 de agosto de 1897

Ao Quartel-General:

Deferindo o requerimento em que o 2º tenente Oscar de Avila Muniz Ribeiro pediu permissão para assignar-se Oscar Muniz.—Communicou-se á Contadoria.

Permittindo:

Que o carpinteiro de 1ª classe do corpo de artifices de marinha Antonio Francisco da Silva passe a assignar-se Antonio da Silva Lyra.—Communicou-se á Contadoria.

Que o marinheiro nacional de 1ª classe Manoel, embarcado no cruzador escola *Benjamin Constant* passe a assignar-se Manoel de Oliveira.—Communicou-se á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que, á falta de vaga, deixa-se de attender ao requerimento em que o operario de 3ª class da officina de calafates daquelle arsenal Anezio Soares Cravos pediu ser incluido, como serralheiro, no corpo de artifices de marinha.

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedições de ordens:

No sentido de ser habilitada a Alfandega do Estado do Ceará, por conta do orçamento vigente, com os seguintes creditos: Corpo da armada, 1:089\$; munições de bocca, 810\$; eventuaes, 350\$; tendo feito a Contadoria deste Ministerio as competentes annullações nas quotas distribuidas ao Districto Federal.—Communicou-se á citada Alfandega e á Contadoria.

Afim de que, pelo orçamento em vigor, sejam concedidos á Alfandega do Maranhão os seguintes creditos: Combustivel, 20:460\$; fretes, etc., 2:641\$; de accordo com a demonstração justificativa organizada pela referida repartição.—Communicou-se á Contadoria e á citada Alfandega.

Para que, por conta das competentes verbas do orçamento em vigor, sejam pagas as facturas annexas ás relações ns. 21, 22 e 23, nas importancias: a 1ª de 58:680\$511; a 2ª de 93:700\$721 e a 3ª de 87:531\$657, provenientes do fornecimento de varios artigos feitos ao Commissariado Geral da Armada e ao Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de março, abril, junho e agosto do corrente anno (Avisos ns. 1.849, 1.848 e 1.861).

No sentido de ser a Alfandega do Rio Grande do Norte habilitada com o credito de 828\$560, por conta da rubrica — material de construcção naval — do actual exercicio, afim de poder attender ás despesas com os concertos de que carece um escaler de doze remos da Escola de Aprendizizes Marinheiros alli estabelecida.—Communicou-se á referida Alfandega e á Contadoria.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Itatiba*, referente ao marinheiro Antonio Joaquim da Silva, que pereceu cahindo ao mar em viagem do porto de Pernambuco para o da Victoria, no dia 31 de julho do corrente anno.—Ao Commissariado foi remetida a relação do espolio do mesmo marinheiro para os devidos fins.

— Ao chefe do estado-maior-general da armada, declarando que os creditos pedidos pelo commando da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, já foram solicitados pela respectiva alfandega, nos termos da circular de 11 de fevereiro de 1890, sendo o da verba—Eventuaes—, na importância de 626\$038, concedido por aviso de 13 do corrente, e ficando o da rubrica — Munições navaes — dependendo do augmento de fundos pedido ao Congresso Nacional.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, communicando haver concedido o prazo de 60 dias a Francisco Pinto de Oliveira, successor de Pinto & Madureira, para a entrega de dous pedidos de flanela azul nacional e algodão mescla, feitos pelo mesmo Commissariado.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, declarando, com referencia ás despesas realizadas pelo mesmo arsenal á conta da verba— Hospitaes — do orçamento em vigor, que, nos termos da circular de 13 de fevereiro de 1894, deve entender-se com a delegacia fiscal do Thesouro Federal, no sentido de ser remetida uma demonstração justificativa da insufficiencia do credito que lhe foi distribuido para as citadas despesas.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, declarando, com relação á concessão do credito de 10:000\$, pela verba—Obras—do orçamento em vigor, que solicitou para attender ao pagamento dos reparos realizados no mesmo arsenal, que presentemente não pôde ser feita tal concessão, visto o saldo existente na referida verba tornar-se necessario para occorrer ás despesas com a aquisição de materiaes no Districto Federal.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte, declarando, com referencia aos creditos de que a mesma alfandega necessita para fazer face a despesas das verbas—Munições navaes e Eventuaes—do orçamento em vigor, que, por aviso de 13 deste mez, já foi feita a concessão do da rubrica—Eventuaes—, na importância de 626\$038, e que o destinado a—Munições navaes—só poderá ser concedido depois de votada sua consignação com o augmento de fundos solicitado ao Congresso Nacional.

— A' Contadoria, declarando ter deferido, de accordo com o aviso do Ministerio da Fazenda, de 9 do corrente, o requerimento em que Joaquim Ferreira Goulart pede autorização para tomar posse e entrar em exercicio do cargo de pagador da marinha, prestando a respectiva fiança no prazo de tres mezes.

—Ao consul do Brazil em Montividéo, approvando o alvitre que tomou de mandar viajar em um dos paquetes do Lloyd Brasileiro, daquelle porto ao de Corumbá, o pratico de 1ª classe, 2º tenente reformado José Rolon.

—Remetteu-se o relatório á Repartição da Carta Maritima.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser paga á *Compagnia Forges & Chantiers de la Méditerranée* a importância de 4.400 francos, correspondente á multa de que foi relevada por aviso de 13 do março deste anno, visto não ter sido feito semelhante pagamento pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres.—Neste sentido, expediui-se aviso á Commissão Naval na Europa.

—A' Prefeitura do Districto Federal restituindo os papéis que acompanharam o officio n. 106, de 31 de março proximo passado, referentes ao processo de aforamento de ter-

renos de accrescidos correspondentes ao n. 19 da Praia do Cajú, em S. Christovão, requerido por José Olympio da Conceição Seixal, e transmittindo, por cópia, a informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital sobre a pretensão do requerente.

—Ao Arsenal da Capital Federal, autorizando a mandar organizar, de accôrdo com os orçamentos apresentados, as bazoes necessarias á Contadoria da Marinha, afim de celebrar-se contracto para os trabalhos de canalização de agua na parte do edificio do Commissariado Geral da Armada, destinada á Escola de Aprendizizes Marinheiros, e de installação de illuminação a gaz.

—A' Capitania de Santa Catharina, autorizando a providenciar sobre os concertos de que carecem a baleeira e os tres escaleres do serviço da mesma Capitania, orçados em 397\$057.—Communicou-se á Alfandega de Santa Catharina e á Contadoria.

—A' Contadoria da Marinha, autorizando, relativamente ao pagamento das pensões do monte pio dos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, a proceder ao rateio de que trata o art. 14 do respectivo regulamento.

—Ao Quartel-General, communicando ter a Capitania do Porto do Rio Grande do Sul participado que a 26 de julho ultimo deixou o cargo de patrão-mór da mesma Capitania o guardião reformado Antonio Lopes Branco, sendo entregues ao guardião Francisco Ferreira do Nascimento, mestre do vapor *Lima Duarte*, os objectos da Fazenda Nacional que se achavam a cargo do primeiro.—Deu-se sciencia á Contadoria.

1ª secção—N. 1839—Ministerio da Marinha —Capital Federal, 20 de agosto de 1897.

Sr. contador da marinha.—Havendo conveniencia em que o pagamento dos operarios em serviço na Enfermaria dos Berbericos de Copacabana seja realizado mediante folha separada da dos demais operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, afim de que o respectivo commissario, recebendo na pagadoria a importancia correspondente, fique habilitado a effectuar o referido pagamento; declaro-vos, para os devidos effectos, que, para boa execução dessa providencia, resolvo mandar que se cumpram as seguintes instrucções:

1º, a folha dos operarios em serviço na Enfermaria de Berbericos de Copacabana será organizada pelos apontadores do Arsenal, de accordo com o respectivo regulamento, e mediante attestado de frequencia passado pelo director da enfermaria;

2º, concluido pela Contadoria o competente processo dessa folha, o escrivão da pagadoria lavrará termo de quitação, em que declare haver sido entregue sua importancia ao commissario, que, a seu turno, passará recibõ na mesma folha;

3º, preenchidas essas formalidades, será paga a respectiva importancia pelo pagador, constituindo a folha seu documento de despeza, do qual dará o escrivão ao commissario uma nota discriminativa das quantias que competirem a cada um dos supraditos operarios;

4º, á vista dessa nota, se effectuará o pagamento na enfermaria, devendo as averbações nos livros de matricula ser exaradas pelos apontadores, de conformidade com o ponto que lhes sera entregue pelo escrivão com a nota declaratoria de que foram pagos pela respectiva folha.

Saude e fraternidade.—Manoel José Alves Barbosa.—Idemico aviso foi expedido ao Quartel-General e ao Arsenal desta Capital.

## Requerimentos despachados

Augusto da Silva Marques.—Não pôde ser attendido.

José Luiz Alves.—Apresente os documentos exigidos pelo respectivo regulamento.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

O Ministro de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, resolve aprovar os quadros e tabellas dos vencimentos que com esta baixam, assignados pelo director geral da Directoria de Viação da Secretaria de Estado do mesmo ministerio, do pessoal da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco e do Ramal do Timbó.

Capital Federal, 20 de agosto de 1897.—Joaquim Murinho.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, a que se refere a portaria desta data.

NUMEROS	CATEGORIA	VENCIMENTO MENSAL		DIARIO
		Ouro	Papel	
<i>Administração</i>				
1	Superintendente e engenheiro-presidente.....	103.68		
1	Escripturario.....		250\$000	
<i>Contadoria</i>				
1	Contador, almoxarife e inspector do trafego.....	71-6-8		
7	Caixa.....	35-16-8		
1	Escripturario.....	29-3-4		
1	Dito.....	26		
1	Ajudante de Almoxarife.....		280\$000	
2	Serventes.....			2\$000 a 3\$000
1	Chefe de secção.....		450\$000	
2	Escripturarios, cada um.....		260\$000	
3	Ditos, idem, idem.....		200\$000	
3	Ditos, idem, idem.....		150\$000	
1	Continuo.....		100\$000	
1	Praticante.....		75\$000	
1	Dito.....		50\$000	
1	Despachante.....		250\$000	
2	Serventes.....			2\$000 a 3\$000
<i>Trafego—Serviço dos trens</i>				
4	Chefes de trem, cada um.....		250\$000	
4	Ajudantes, idem, idem.....		130\$000	
1	Chefe de trem suburbano.....		150\$000	
1	Ajudante, idem.....		90\$000	
5	Chefes de trem de carga e carnes, cada um.....		120\$000	
10	Engatadores.....			2\$500 a 3\$000
10	Servente.....			2\$000 a 2\$500
2	Manobristas.....			3\$000
<i>Estações</i>				
1	Chefe da Capital.....		600\$000	
1	Dito da Terminal.....		260\$000	
3	Ditos de 2ª classe, cada um.....		200\$000	
4	Ditos de 3ª classe, idem, idem.....		150\$000	
6	Ditos de 4ª classe, idem, idem.....		120\$000	
2	Ditos de 5ª classe ou paradas, idem, idem.....		100\$000	
1	Ajudante de 1ª classe.....		300\$000	
1	Dito de 2ª classe.....		200\$000	
1	Dito idem.....		130\$000	
6	Ditos de 3ª classe, cada um.....		90\$000	
2	Despachantes bagageiros, cada um.....		130\$000	
2	Ditos de encomendas, idem, idem.....		90\$000	
2	Cabos, idem, idem.....		90\$000	
6	Ditos.....		80\$000	
78	Serventes vigias e guarda-agulhas, numero variavel.....			2\$000 a 3\$000

NUMEROS	CATEGORIA	VENCIMENTO MENSAL		DIARIO
		Ouro	Papel	
<i>Armazem Calçada</i>				
2	Fieis, cada um.....		300\$000	
2	Ajudantes, idem, idem.....		150\$000	
2	Ditos, idem, idem.....		125\$000	
6	Conferentes de carga, idem, idem.....		90\$000	
4	Auxiliares, idem, idem.....		70\$000	
3	Fieis de caixa, idem, idem.....		90\$000	
1	Cabo do barracão.....		220\$000	
1	Cabo da ponte e pateo.....		120\$000	
60	Trabalhadores.....			2\$000 a 3\$000
3	Vigias.....			2\$000 a 3\$000
4	Machinistas de guindastes a vapor.....			3\$000 a 4\$500
3	Guarda-agulhas.....			2\$500 a 3\$500
<i>Telegrapho</i>				
1	Inspector.....		250\$000	
15	Telegraphistas.....		70\$ a 100\$	
2	Praticantes, cada um.....		45\$000	
2	Conservadores de linha.....			2\$500 a 3\$000
<i>Conservação</i>				
1	Engenheiro-ajudante.....	40		
1	Escripturario.....		200\$000	
1	Conductor e desenhista.....		400\$000	
4	Mestres de linha.....		320\$000	
1	Sub-mestre de linha.....			5\$500
20	Cabos.....			3\$000
124	Trabalhadores (póde ser augmentado este numero conforme a exigencia do serviço e a estação invernosa).....			2\$000 a 2\$500
6	Carapinas.....			3\$000 a 6\$000
2	Ferreiros.....			6\$000
3	Ajustadores.....			6\$000 a 7\$500
8	Pedreiros.....			4\$000 a 6\$000
1	Pintor.....			4\$000
15	Trabalhadores (numero variavel).....			2\$000 a 3\$000
17	Guarda-portões e pontes.....			1\$700 a 2\$400
<i>Locomoção</i>				
1	Chefe.....	50		
1	Escripturario.....		150\$000	
1	Apontador.....		300\$000	
1	Contra-mestre ajustador.....	20		
1	Dito carpinteiro.....	24		
1	Dito ferreiro.....	24		
1	Dito pintor.....	22		
1	Dito torneador.....	20		
17	Machinistas.....			4\$000 a 9\$000
21	Foguistas.....			2\$000 a 3\$500
15	Limpadores.....			2\$000 a 2\$500
20	Ajustadores.....			3\$000 a 8\$000
3	Plainadores.....			3\$000 a 6\$000
4	Auxiliares.....			3\$000 a 4\$000
2	Funileiros.....			5\$000 a 7\$000
9	Ferreiros.....			4\$000 a 8\$000
5	Caldeireiros.....			4\$000 a 8\$000
21	Malhadores.....			2\$000 a 3\$000
1	Fundidor.....			11\$000
8	Ditos.....			3\$000 a 6\$000
28	Carapinas.....			3\$000 a 8\$000
5	Serradores.....			3\$000 a 5\$000
8	Levantadores de carros.....			2\$500 a 3\$000
3	Amoladores de serras.....			3\$000 a 5\$000
2	Modeladores.....			4\$000 a 7\$000
10	Pintores.....			3\$000 a 6\$000
60	Trabalhadores (numero variavel).....			1\$800 a 2\$500
2	Pedreiros.....			3\$000 a 6\$000
2	Cabos.....			3\$500
3	Vigias.....			2\$500 a 3\$500
2	Guarda-portões.....			1\$700 a 2\$500
30	Aprendizes.....			\$500 a 2\$000
1	Engatador.....			3\$000

Os vencimentos em ouro ficam incorporados nas despesas de alta administração na Europa, nos termos dos avisos de 31 de outubro de 1896 e 19 de abril do corrente anno, relativos ás Companhias *Great Western of Brazil Railway* e *Minas and Rio*.  
 Directoria Geral da Viação, 20 de agosto de 1897.—Joaquim M. Machado de Assis, director geral.

Quadro e tabella de vencimentos do pessoal do Ramal do Timbó da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco a que se refere a portaria desta data

NUMEROS	CATEGORIAS	VENCIMENTOS		OBSERVAÇÕES
		Mensal	Diario	
<b>Administração:</b>				
1	Superintendente.....	£ 25	.....	O mesmo da linha principal.
1	Escrepturario.....	50\$000	.....	Idem.
<b>Contadoria:</b>				
1	Contador e almoxarife. .	£ 12-0-0	.....	Idem.
1	Caixa.....	> 10-0-0	.....	Idem.
1	Escrepturario.....	> 7-5-0	.....	Idem.
1	Dito.....	160\$000	.....	
1	Dito.....	100\$000	.....	
1	Despachante.....	120\$000	.....	
<b>Trafego</b>				
<b>Serviço dos trens:</b>				
2	Chefes, cada um.....	200\$000	.....	
2	Ajudantes, cada um.....	120\$000	.....	
3	Engatadores.....	.....	De 2\$000 até 2\$500	
3	Bagageiros.....	.....	> 2\$000 > 2\$500	
<b>Estações</b>				
1	Chefe, Alagoinhas.....	120\$000	.....	Idem.
1	Dito Timbó.....	180\$000	.....	
3	Dito cada um.....	140\$000	.....	S. do meio, E. Rio, L. Redonda.
3	Ditos > >.....	95\$000	.....	Subrerype, Capianga, Pedras.
6	Cabos.....	.....	De 2\$500 até 3\$000	
8	Guarda-agulhas, cada um.....	.....	> 2\$000 > 2\$500	
22	Serventes, bombeiros etc.....	.....	2\$000	
2	Vigias.....	.....	2\$500	
<b>Telegrapho:</b>				
1	Inspector.....	100\$000	.....	O mesmo da linha principal.
5	Telegraphista.....	70\$000 a 85\$000	.....	
1	Conservador da linha.....	.....	2\$500	
<b>Officinas e tracção:</b>				
1	Chefe.....	£ 50	.....	E tambem da linha.
1	Escrepturario e armazemista.....	450\$000	.....	
1	Apontador.....	120\$000	.....	
2	Contra-mestres, cada um.....	300\$000	.....	
6	Machinistas.....	.....	De 4\$000 a 9\$000	
6	Fogistas.....	.....	> 2\$000 a 3\$500	
6	Limpadores.....	.....	> 2\$000 a 2\$500	
4	Ajustadores.....	.....	> 3\$000 a 7\$000	
3	Torneadores.....	.....	> 3\$000 a 7\$000	
2	Aplainadores.....	.....	> 3\$000 a 6\$000	
2	Ferreiros.....	.....	> 4\$000 a 8\$000	
4	Malhadores.....	.....	> 2\$000 a 3\$000	
5	Carapinas.....	.....	> 4\$000 a 8\$000	
2	Serradores.....	.....	> 3\$000 a 4\$000	
2	Pintores.....	.....	> 3\$000 a 6\$000	
1	Cabo.....	.....	3\$500	
15	Serventes.....	.....	> 2\$000 a 2\$500	
1	Porteiro.....	70\$000	.....	
1	Vigia.....	75\$000	.....	
1	Guarda-agulhas.....	.....	2\$000	
13	Apprendizes.....	.....	> 500 a 3\$000	
<b>Conservação:</b>				
1	Chefe.....	.....	.....	O mesmo da locomoção.
2	Mestres de linha.....	320\$000	.....	
13	Cabos.....	.....	De 3\$000 a 4\$000	
83	Trabalhadores.....	.....	> 2\$000 a 2\$500	Numero variavel conforme as estações e exigencias do serviço.
3	Guardas-portão.....	.....	> 1\$800 a 2\$000	

Os vencimentos em ouro ficam incorporados nas despesas de alta administração na Europa, nos termos dos avisos de 31 de outubro de 1896 e 19 de abril do corrente anno, relativos ás Companhias *Great Western of Brazil Railway* e *e Minas and Rio*.  
 Directoria Geral de Viação, 20 de agosto da 1897. — Joaquim M. Machado de Assis, director-geral.

Expediente de 20 de agosto de 1897

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Recommendeu-se:

Que providencie, com urgencia, no sentido de serem prestadas a este Ministerio as informações exigidas por despacho de 15 de outubro de 1895, aviso de 17 de fevereiro de 1896 e officio de 6 de agosto desse anno, relativamente ao facto de ter o coronel Francisco Dalle salvo a vida de Antonio Pedro Muniz, por occasião de um accidente occorrido na estação de Cedofeita, a 24 de agosto de 1895, informações pedidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em avisos de 9 de outubro de 1895, 29 de janeiro, 21 de julho de 1896 e 9 do corrente;

Que habilite este Ministerio a satisfazer uma reclamação da presidencia do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser prestado todo o auxilio ao agente do registro fluminense pelo agente da estação de Belém da dita estrada, que, segundo declara aquella presidencia, nega tal auxilio, aliás necessario á verificação da origem dos productos fluminenses sujeitos a impostos.

Communicou-se, para os fins convenientes que o Ministerio da Fazenda, em aviso de 9 do corrente, declarou o seguinte: que a escriptura definitiva de doação de um terreno e agualta, feita a dita estrada por Ambrosio Mollina, no valor de 200\$, para installação da estação Eugenio de Mello, no ramal de S. Paulo, assumpto de que trata o officio de 9 de abril proximo passado, não pôde ser lavrada, conforme se solicitou por aviso de 21 de julho findo, sem que o doador compareça na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal e exhiba o titulo comprobatorio do dominio e posse do referido terreno.

—Devolveram-se á mesma directoria as contas e documentos que acompanharam os seus officios de 16 de junho de 1896, 23 de janeiro e 28 de fevereiro ultimos, afim de serem as mesmas contas escripturadas como renda ficticia da estrada, visto tratar-se de serviço commum a este Ministerio: o da fiscalização da Iluminação publica da Capital Federal.

—Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em consequencia do que expoz em officio de 5 do corrente, relativamente á impossibilidade que se dá de residirem em Jaboatão os operarios, que servem nas officinas de reparação da mesma estrada, a conceder passagens diarias aos ditos operarios do Recife ou Tigipiá até Jaboatão, com o abatimento de 75% para os que perceberem salarios inferiores a 5\$, e com o de 50% para os de salarios superiores aquelles.

Dia 21

Devolveram-se á Directoria da Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana a conta e documentos que acompanharam o seu officio de 26 de julho findo e autorizou-se a mesma directoria á providenciar no sentido de ser a importancia total da dita conta (101\$470) escripturada como renda ficticia da estrada, por não haver verba no orçamento vigente a que se possa attribuir, ao pagamento da referida somma, aliás dispendida com serviços communs a este Ministerio.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1897

Antero Soares de Vasconcellos, pedindo o pagamento de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em virtude de contracto que firmou em 1897. —Requeira o supplicante ao Ministerio da Fazenda.

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 21 de agosto de 1897

Lucio da Costa Paiva. — Passe-se numeracao.

Francisco Gonçalves da Costa Junior. — Passe-se alvará.  
 Domingos G. Pereira Nunes. — Idem.  
 Josina Vianna.  
 Manoel Antonio Alves de Freitas. — Idem.  
 Rodolpho Ernesto de Abreu. — Idem.  
 Maurillo Tito Nabuco de Abreu. — Idem.  
 Margarida A. Fonseca. — Idem.  
 José Antonio de Mattos. — Idem.  
 António Simões Motta. — Restitua-se.  
 Jacintho Ferreira de Mello. — Não tem logar o que requer, por ter sido a multa bem imposta.  
 João José da Silva. — Compareça para explicações.  
 Antonio Hygino C. de Oliveira. — Pagas as despesas em cartorio, poderá ser deferido.  
 Adelaide Coelho. — Estando o predio embargado, não tem logar o que requer.  
 José Agostinho dos Reis. — Requeira opportunamente quanto aos predios situados no interior do terreno.  
 Luiz Francisco Moreira. — Responha os lagedos para poder ser attendido.  
 Umbelina M. da Conceição. — Não tem logar o que requer, á vista da informação.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Despachos do prefeito:  
 Alberto Bittencourt & Irmão, José Teixeira Sampaio, Dr. José Alexandre Teixeira de Mello, José Ribeiro Pinto, Maria Rezende da Silva, Elmond de Salusso, Maria Emilia Maia Ferreira. — Deferidos.  
 Antonio Rodrigues de Carvalho e João Baptista da Silva Guedes, José dos Santos Moreira. — Indeferidos.  
 Despachos do director:  
 Irmandade de N. S. do Rozario e S. Benedicto, José Martins Vianna, José Lopes, Antonio Carlos da Veiga Junior, José Zucchi. — Passe-se alvará.  
 Dr. José Jeronymo de A. Lima. — Colloque o conductor de aguas pluvias por baixo do lagedo para ser attendido.  
 Manoel Moreira da Silva. — Reponha o calçamento para ser attendido.  
 Emiliano José da Paixão. — Não tem logar o que requer.  
 Antonio Francisco da Costa. — Apresente prospecto.  
 Antonio da Rocha. — Não tem logar o que requer.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 18 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 18 dias do mez de agosto de 1897, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elizirio Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Ourique Jacques, general de divisão Moura, contra almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.  
 Lida o approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.  
 Foram relatados os seguintes processos:  
 Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:  
 Franklin Ferreira Lemos, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção e condemnado pelo conselho de guerra a tres annos de prisão, grão medio do art. 117, § 3º doCodigo Penal da armada. Foi reformada a sentença para ser condemnado o dito réo a seis annos de prisão com trabalho, grão maximo do referido art. 117, visto terem concorrido as circunstancias aggravantes do art. 3, §§ 16 e 20 do citado coligo, sem atenuante alguma.  
 Mario José da Costa, soldado do regimento de infantaria da Brigada Policial desta Capital, accusado do crime de deserção aggravada

e condemnado pelo Conselho Criminal a oito mezes de prisão, grão medio do art. 289 do Regulamento anexo ao Decreto n. 10.222 de 5 de abril de 1889. — Foi confirmada a sentença contra os votos dos Srs. Ministros Miranda Reis, Rufino Galvão e Tude Neiva, quanto á aggravação por não julgarem sufficientemente provada.  
 Alfredo Alves da Siva, soldado do regimento de infantaria da mesma brigada, accusado do crime de deserção simples, condemnado pelo Conselho Criminal a quatro annos de prisão, grão medio do art. 283 do Regulamento anexo ao Decreto n. 10.222 de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença para condemnar o réo a dous mezes de prisão, grão minimo do referido art. 283, por ter sido o crime acompanhado da circumstancia attenuante da menoridade, sem aggravante alguma.  
 Amaro José e Candido Rodrigues de Azevedo, ambos soldados da Brigada Policial, desta Capital, accusados do crime de haver deixado fugir um preso confiado á sua guarda, absolvido o segundo pelo Conselho Criminal, declinando este mesmo conselho de sentenciar o primeiro depois de julgar provada a sua culpa. Foi reformada a sentença para serem condemnados, o primeiro, Amaro José a 18 mezes de prisão, medio do art. 328 § 1º do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de circunstancias aggravantes e attenuantes e o segundo, Candido Rodrigues de Azevedo, a um anno de igual prisão, por concorrer a circumstancia attenuante do art. 277 § 9º do citado regulamento e nenhuma aggravante. Assignaram-se vencidos os Srs. ministros Moura e Guillobel que votaram pela absolvição do réo Candido Rodrigues de Azevedo e o Sr. ministro Souza Carvalho, que assignou-se vencido.  
 Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:  
 Theodorico Monteiro, soldado do 22º batalhão de infantaria, accusado do crime de 1ª deserção simples e condemnado pelo conselho de guerra a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º, titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805. Foi confirmada a sentença.  
 Adrião de Almeida dos Anjos, soldado da companhia de operarios militares, João Francisco Malgarejo, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusados de 1ª deserção aggravada e condemnados pelo conselho de guerra, o primeiro a um anno de prisão, como incurso no art. 1º, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, por circunstancias do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1850 e o segundo, julgado incurso no art. 1º, titulo 4º, da primeira deserção simples da citada Ordenança, sem impor-lhe pena alguma. — Foi reformada a sentença do primeiro réo, Adrião de Almeida dos Anjos, para ser condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos, referidos no citado art. 1º e a do segundo, João Francisco Malgarejo, para ser condemnado a um anno de prisão e mais castigos, referidos no citado art. 1º, combinado com o artigo unico das deserções aggravadas, por circunstancias da mencionada Ordenança, visto achar-se provada a aggravação de sua deserção.  
 Manoel Thomaz Rodrigues, soldado do 11º regimento de cavallaria, accusado do crime de segunda deserção aggravada e condemnado pelo conselho de guerra a quatro annos de prisão e mais castigos, referidos no art. 2º da segunda deserção simples, combinado com o art. 1º unico das deserções aggravadas por circunstancias do titulo 4º da citada Ordenança. — Foi reformada a sentença para ser o réo condemnado a dous annos de prisão e mais castigos, referidos unicamente no primeiro dos artigos citados.  
 Alfredo Virgolino dos Santos, soldado do 1º batalhão de artilharia de posição, e Onofre Chrisogno Teixeira de Magalhães, soldado do 9º regimento de cavallaria; accusados de segunda deserção simples e condemnados pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da segunda deserção simples do titulo 4º da citada Ordenança. — Foram confirmadas as sentenças.

NOTICIARIO

**Despacho** — Esta repartição expedirá mais hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *La Plata*, para Santos, recabendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *La Plata* (navio), para Port Elizabeth, recabendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar e Marselha, recabendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Danube*, para o Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recabendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Corsica*, para Santos, recabendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Analisi*, para Nova York, recabendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Olinda*, para os portos do norte, recabendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guaratibá*, para Sepetiba, Itacurussá, Mangaratiba, Angra e Paraty, recabendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recabendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convidam-se os remetentes das cartas registradas n. 227.260, dirigida a Victorino Moncado, Ilha Terceira, e a de n. 231.954, a D. Maria de Jesus Eiras, Portugal, a comparecer na 6ª seção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma carta para D. Adelina Amelia, Vianna de Castello, Portugal, a comparecer na 5ª seção.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 21 de agosto de 1897.

Horas	Barometro a 0'	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
8 a.	758.63	19.0	15.07	92.0	WNW	nev.	10
9 a.	759.61	21.6	17.24	91.0	NNW	>	9
1/2 dia.	759.2	24.0	18.10	81.8	N.	claro.	8
3 p.	758.02	24.4	17.49	77.6	SSE	>	8
6 p.	759.47	22.5	16.54	81.7	E.	>	4

Temperatura maxima exposta, 26.0.  
 Temperatura maxima á sombra, 25.5.  
 Temperatura minima, 18.7.  
 Evaporação em 24 horas á sombra, 1m/m6.  
 Direcção de brilho solar 9h.03

Observações

Duante o dia reinou nevoeiro que foi denso e cerrado até 9h. a. (tendo cahido garó até esta hora) quando começou a rarefazer-se do alto mui lentamente.

## EDITAES E AVISOS

## Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames da 2ª época para aquellos alumnos que tiverem satisfeito o que dispõe o actual regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de agosto de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 31 do corrente mez estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola, 16 de agosto de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

## Instituto Benjamin Constant

## CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DA HORTA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que na secretaria deste instituto se recebem propostas, em carta fechada, em duplicata e assignadas, sendo a primeira via sellada, para o arrendamento da horta do mesmo instituto, as quaes serão abertas em presença dos interessados no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Capital Federal, 20 de agosto de 1897.—*Arthur D. E. de Barros*, escripturario-archivista.

## Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado 34 apolices geraes da divida publica, juro antigo de 6%, papel, do valor de 1:000\$ cada uma, sob ns. 29.417 a 29.420 da emissão de 1814 e 104.672 a 104.701 da de 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1897.—O inspector, *Sebastião José da R. Pereira Mariz Sarmento*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría da Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Docas Nacionaes—RLC: 20 caixas, vindas do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregadas em 26 de maio de 1893.

TPF—BTC: 3 barris, vindos da mesma procedencia no vapor francez *Colombia*, descarregados em março de 1892.

AA: 1 barrica, vinda da mesma procedencia no vapor francez *Campagna*, descarregada em 2 de maio de 1891.

JM—S: 2 barris, vindos da mesma procedencia no vapor francez *Entre-Rios*, descarregados em 23 de maio de 1894.

R: 1 barril, vindo da mesma procedencia no vapor francez *Ville do Ceará*, descarregado em 19 de julho de 1894.

CICV: 17 barris, vindos da mesma procedencia no vapor francez *Caravellas*, descarregados em 15 de dezembro de 1894.

+—PN—+: 1 caixa, vinda no vapor nacional *Itapoa*, descarregada em 8 de janeiro de 1896.

MFR: 1 barril, vindo do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregado em 24 de janeiro de 1895.

LR: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

G: 108 gigos, vindos de Liverpool no vapor sueco *Expresso*, descarregados em maio de 1895.

Sem marca: 50 fardos, vindos do Rio da Prata no vapor americano *Alert*, descarregados em julho de 1896.

E: 197 saccas, vindas de Buenos Aires no vapor inglez *Zoe*, descarregadas em 29 de julho de 1896.

A. Alevál: 260 saccos, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Trapiche Federal — +—O—BA: 99 caixas, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 28 de outubro de 1896, consignadas a Brandão Alves & Comp.

Idem—Aguia: 100 caixas, vindas da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

BA: 10 barris, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

BA: 20 barris, vindos da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Verde—Alto Minho—Superior: 1 barril, vindo da mesma procedencia no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregado em 19 de dezembro de 1896, consignado a Affonso H. Carvalho & Comp.

Verde de Gatão: 5 barris, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados á ordem.

MCFE: 7 caixas, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 9 de janeiro de 1897, consignadas a Souza Alves & Comp.

MTC: 2 barris, vindos da mesma procedencia no vapor allemão *Corrientes*, descarregados em 28 de janeiro de 1897, consignados a Monteiro Taveira & Comp.

F—B—Ramaris—Porto: 1 barril, vindo da mesma procedencia, vapor, descarga e consignados a Zenha Irmãos & Comp.

JBP: 5 carastras, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Mendoza*, descarregadas em 18 de março de 1897, consignadas á ordem.

MVL: 1 caixa, vinda da mesma procedencia no vapor allemão *Itaparica*, descarregada em 12 de abril de 1897, consignada a Manoel Vieira da Luz.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1897.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

## EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 8—F&A: 1 caixa n. 129, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

PC: 1 caixa n. 481, ignora-se a procedencia, vinda no vapor *Leibnitz*, descarregada em 19 de novembro de 1894.

MB: 3 caixas, ignora-se a procedencia, vindas no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 21 de julho de 1891.

OV: 1 caixa, ignora-se a procedencia, vinda no vapor *Spartare*, descarregada em 4 de julho de 1893.

FV&C: 5 barricas ns. 7.640/44, ignora-se a procedencia, vindas no vapor *Izente-Istras*, descarregadas em 16 de janeiro de 1893.

AAC—AA: 1 caixa n. 43, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 78 bigornas, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

BC: 6 caixas ns. 5.205/10, ignora-se a procedencia, vindas no vapor *Aquitaine*, ignorando-se a nação e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1897.—O inspector, *J. F. de Paulo e Silva*.

Pela inspectoría desta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo:

Trapiche Carvalhaes—MM: 2 barris, sem numero, com falta.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéus:

Armazem n. 10—JTO: 1 caixa n. 1.436, repregada.

CM: 1 dita n. 19, repregada.

AL&C: 1 dita n. 177, idem.

DVC: 1 dita n. 1.466, idem.

Armazem da estiva—JRS: 1 barrica numero 5.434, repregada.

Armazem n. 10—1 barrica n. 100, idem.

CC&C: 1 dita n. 9755, idem.

MG: 1 dita n. 115, idem.

F de F: 1 dita n. 20, idem.

B—B: 1 dita n. 579, idem.

FFP: 1 dita n. 988, idem.

Despacho sobre agua—GSC: 1 dita n. 45, idem.

Armazem n. 10—HVF: 1 dita n. 807, idem.

IEM: 1 dita n. 1443, idem.

CIS: 1 dita n. 1699, idem.

AR: 1 dita n. 209, idem.

Despacho sobre agua—AG: 1 dita n. 1, idem.

MCL—RT: 1 dita n. 2899, idem.

AC: 1 caixa n. 201, idem.

CSC: 1 dita n. 298, idem.

OG: 1 dita n. 652, idem.

Idem: 1 dita n. 653, idem.

GS&C: 1 dita n. 37, idem.

CAC: 1 dita n. 155, idem.

Idem: 1 dita n. 153, idem.

Idem: 1 dita n. 164, idem.

Idem: 1 dita n. 160, idem.

M&L: 1 dita n. 680, idem.

Armazem n. 10—OG 1 caixa n. 107, repregada

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo.

Armazem n. 12—NF 1 caixa n. 107, repregada.

NF 1 dita n. 108, idem.

CSC 1 dita n. 4.086 idem.

JRCC 1 dita n. 1.131, idem.

Sem agua—F&C 1 barril n. 885, vasandó.

Armazem n. 12—RSS&C 1 caixa n. 4.015, repregada.

S15S 1 dita n. 45.766, idem.

MD&C 866 1 dita n. 886, idem.

Vapor inglez *Cavour* procedente de Liverpool.

Armazem n. 3—A 1 caixa n. 5.333, repregada.

A 1 dita n. 5.422, idem.

CI 1 engradado n. 270, quebrado.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 3—GCC: 1 caixa n. 2, repregada.

HM: 1 dita n. 101, idem.

HQ: 1 dita n. 6.549, idem.

PBI: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 2.634, idem.

RMC: 1 dita n. 258, idem.

R—SMC—B: 1 dita n. 2.927, idem.

SM&C: 1 dita n. 852, idem.

S: 1 dita n. 9, idem.

Vapor allemão *Mauniz*, procedente de Bremen:

Armazem n. 11—JJGC—Adriano: 7 caixas sem numero, repregadas.

JJGC: 2 ditas, idem.

Despacho sobre agua—CD—D: 2 ditas, idem.

Idem: 2 ditas, idem.

Armazem n. 11—JJGC: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, avariada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha:

Trapiche da Ordem—MM: 2 quartollas sem numero, vasando.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux:

Trapiche da Ordem — AFMC: 1 quartolla sem numero, com falta.

Vapor austriaco *Berenice*, procedente da Madeira:

Trapiche da Ordem—CS: 2 grades sem numero, com falta.

RA: 1 caixa, avariada.

Vapor inglez *Tuyan*, procedente do Rosario

Trapiche Frias — ASA : 2 fardos de palha sem numero, desmanchados.

Vapor inglez *Clyde*, procedente do Rio da Prata :

Trapiche Frias —HL—GM : 2 fardos com falta, sem numero.

Idem—BBM: 2 ditos, idem.

Idem—G : 8 ditos idem, idem.

Idem—B : 4 ditos idem.

Idem—BB : 6 ditos idem, idem.

Vapor italiano *S. Gottardo*, procedente de Genova :

Armazem n. 14—FAB : 2 barris vazando.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha :

Armazem n. 1—AG: 1 caixa, sem numero, avariada.

Idem: 10 ditos, idem, repregadas.

Idem: 7 ditos, idem, idem.

J : 1 dita n. 1, idem.

MP: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 16, idem.

VPC: 1 dita, sem numero, idem.

VDC: 1 dita n. 67, idem.

FS&C—AS: 1 dita n. 907, idem.

BF: 1 dita n. 6.213, idem.

Dr. Scabra: 1 dita, sem numero, idem.

VPC: 1 dita, idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata:

GG—C: 1 caixa, sem numero, repregada.

ECO: 1 dita n. 246, idem.

Vapor inglez *Sardarian*, procedente de Nova-York:

Armazem n. 3 — AN&C: 1 caixa n. 295, repregada.

CFCJB: 1 dita n. 33, idem.

M—M—K—K—C: 1 dita n. 1, idem.

LIC: 1 dita n. 1.542, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova-York:

Armazem n. 1 — E. de F. de M.: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool:

Armazem das amostras — B: 2 caixas ns. 6 e 8, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 7 e 11, idem.

Idem: 2 ditos ns. 12 e 10, idem.

Dr. A. L. Gomes: 1 dita n. 6, idem.

A. G. Pontes: 1 pacote n. 11, roto.

Armazem n. 15—B : 1 caixa n. 9, repregada.

Vapor *Sardinian Princ*, procedente de New-York :

Trapiche Dias da Cruz—A: 106 barris, sem numero, avariados.

Vapor austriaco *Berenice*, procedente de Fiume :

Trapiche da Saude—AJA : 3 barricas, sem numero, avariadas.

JPO: 1 dita, idem, idem.

JFCC: 1 dita, idem, idem.

AJA : 2 ditos, idem, idem.

AAC : 2 saccos, idem, com falta.

RC: 2 barris, idem, idem.

AZ: 4 ditos, idem, idem.

JSM: 3 caixas, idem, idem.

JSM: 3 ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1897 —O Inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

DIA 21

Vapor italiano *San Gottardo* :

Arinazem Novo Commercio—VM : 2 bordalezas sem numero, vasando.

CSC : 1 dita, idem.

AG : 2 ditos, idem.

Letreiro : 4 barris, idem.

Vapor inglez *Iberia*, procedente de Valparaizo :

Trapiche Mauá—CC : 2 saccos sem numero, com falta.

Idem : 33 ditos, idem.

VWGC : 5 ditos, idem.

G : 4 ditos, idem.

VWGC : 1 dito, idem.

Vapor italiano *Matteo Bruzzo*, procedente de Genova :

Trapiche Mauá—GF : 1 bordaleza sem numero, vasando.

Idem : 1 dita, idem.

Idem : 1 dita, idem.

Idem : 1 dita, idem.

SLC : 1 dita, idem.

AG : 4 barris, idem.

Vapor inglez *Sardinian Prince*, procedente de Nova York :

Armazem n. 9—AI : 1 caixa n. 804, repregada.

Idem : 1 dita n. 701, idem.

LIC—JL: 1 dita n. 701, idem.

R&B: 1 dita n. 1.073, idem.

Idem: 1 dita n. 1.074, idem.

Vapor *Mainz*, procedente de Bremen:

Trapiche Central — ONC: 1 barril sem numero, com falta.

CMC: 3 ditos, idem, idem.

AGR: 4 ditos, idem, idem.

FAC: 7 ditos, idem, idem.

CF: 2 ditos, idem; idem.

Vapor austriaco *Berenice*, procedente de Trieste:

Armazem n. 14—HS&C: 1 caixa n. 4.178, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.142, idem.

Idem: 1 dita n. 4.148, idem.

Idem: 1 dita n. 4.155, idem.

Idem: 1 dita n. 4.137, idem.

Idem: 1 dita n. 4.175, idem.

Idem: 1 dita n. 4.173, idem.

JAS: 1 dita n. 29, repregada.

NE&C: 1 dita n. 1.796, idem.

Idem: 1 dita n. 1.797, idem.

Idem: 1 dita n. 3.949, idem.

MDC: 1 dita n. 12.561, idem.

OS&C: 1 dita n. 4.822, idem.

Idem: 1 dita n. 4.823, idem.

HS&C: 1 dita n. 4.151, avariada.

HS&C: 1 caixa n. 4.146, idem.

Idem: 1 dita n. 4.135, idem.

Idem: 1 dita n. 4.169, idem.

Idem: 1 dita n. 4.139, idem.

Idem: 1 dita n. 4.129, idem.

Idem: 1 dita n. 4.143, idem.

Idem: 1 dita n. 4.138, idem.

Idem: 1 dita n. 4.161, idem.

Idem: 1 dita n. 4.145, idem.

CC&C: 1 dita n. 1.967, repregada.

CV: 1 dita n. 1.861, idem.

DG&C: 1 dita n. 4.268, idem.

FTV: 1 dita n. 52.856, idem.

HS&C: 1 dita n. 4.127, avariada.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux:

Despacho sobre agua—FG&C—B: 1 caixa n. 227, repregada.

T&B: 1 dita sem numero, idem.

CM: 1 dita n. 3, idem.

Clos Callet: 1 dita n. 22.705, idem.

AC: 1 dita n. 3.814, idem.

PSB: 1 dita n. 337, idem.

IEM: 1 dita n. 1.440, idem.

SC: 1 dita n. 758, idem.

Idem: 1 dita n. 765, idem.

CSC: 1 dita n. 298, idem.

F&A: 1 caixa n. 4.871, idem.

Idem: 1 dita n. 4.871, idem.

C&C: 1 dita n. 4.905, idem.

Idem: 1 dita n. 4.904, idem.

MCL—RJ: 1 dita n. 2.884, idem.

PSQ: 1 dita n. 336, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 12—CCA: 2 caixa n. 34, repregada.

Idem: 1 dita n. 402, idem.

MCC: 1 dita n. 51, idem.

TB&C: 1 dita n. 927, idem.

JFBB: 1 dita n. 311, idem.

Idem: 1 dita n. 312, idem.

Idem: 1 dita n. 314, idem.

Idem: 1 dita n. 310, idem.

HS&C: 1 dita n. 1.259, idem.

NSC: 1 dita n. 2.891, idem.

Despacho sobre agua—CH&C: 1 dita n. 185, idem.

Idem: 1 dita n. 182, idem.

AC—129C : 1 dita n. 4.353, idem.

NF: 1 dita n. 802, idem.

Idem: 1 dita n. 806, idem.

VM&C : 1 dita n. 35, idem.

JRCC : 1 dita n. 225, idem.

RSSG : 1 caixa n. 1.763, idem.

JFCC : 1 dita n. 313, idem.

Idem : 1 dita n. 315, idem.

Intendencia Municipal : 1 dita n. 1.293, idem.

LJF : 1 dita n. 389, idem.

SAC : 1 dita n. 6.195, idem.

SB&C : 1 dita n. 2, idem.

A—129—C : 1 dita n. 4.354, idem.

AKC : 1 dita n. 1.344, idem.

FBC : 1 dita n. 1.552, idem.

CBC : 1 dita n. 5004, idem.

SBG : 1 dita n. 10, idem.

Intendencia Municipal : 1 dita n. 1.433, idem.

Armazem n. 12—SA&C—R : 1 caixa n. 2.433, repregada.

Santos & Comp.—Mendes : 1 dita n. 2.856, idem.

MC—C : 1 dita n. 42, avariada.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool :

Armazem n. 9—CM : 1 barrica n. 42, repregada.

Idem : 1 dita n. 22, idem.

Idem : 1 dita n. 33, idem.

GK : 1 caixa n. 21, idem.

Armazem da bagagem—TCC : 1 bahú sem numero, aberto.

Vapor inglez *Cavour* procedente de Liverpool :

Despacho sobre agua—F&A : 2 caixas ns. 16 e 19, repregadas.

Vapor inglez *Cavour*, procedente de Liverpool:

Despacho sobre agua — C&M : 1 caixa n. 3.444, repregada.

JHL&C: 1 dita n. 117, idem.

Armazem n. 3—A: 1 dita n. 5.329, idem.

Idem: 1 dita n. 5.332, idem.

Idem: 1 dita n. 5.331, idem.

BMN—Elmo: 1 dita n. 2.859, idem.

LC: 1 dita n. 5.725, idem.

SMC—ARC: 1 dita n. 1.127, idem.

Vapor inglez *Bellona*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 16 — MTLC — HCH: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, avariada.

Vapor inglez *Troyan Prince*, procedente do Rosario:

Armazem n. 6—NMC: 1 lata sem numero, vasando.

Vapor nacional *Porto Alegre*, procedente de Montevideo:

Armazem n. 6 — MM: 1 sacco n. 6, roto.

Vapor Allemão *Porto Alegre*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 15 — FB: 1 caixa n. 937, repregada.

Idem: 1 dita n. 934, idem.

Idem: 1 dita n. 936, idem.

Idem: 1 dita n. 935, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha:

Armazem n. 1—GC: 1 caixa sem numero, repregada.

FMCC: 1 dita idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, avariadas.

GC: 3 ditos idem, idem.

RPC: 5 ditos idem, idem.

CM: 3 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

FMCC: 1 dita idem, repregada.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata:

Trapiche Frias—FC: 8 fardos sem numero com falta.

Vapor austriaco *Berenice*, procedente de Fiume:

Trapiche Carvalhaes — VMC: 4 saccos sem numero, com falta.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen:

Trapiche Carvalhaes — CF: 1 barril sem numero, com falta.

Barca portugueza *Sophia*, procedente do Porto.

Trapiche da ordem — MTC: 3 barris sem numero; com falta.

Idem: 2 ditos idem, vasos.

M. Monteiro: 2 ditos idem, com falta.

SSP: 4 saccos idem, avariados,

SP: 2 ditos idem, idem.

AH: 2 barris idem, com falta.

JGC: 3 ditos idem, idem.

J. G. Amorim: 1 dito idem, idem.

MLA: 8 ditos idem, idem.

J&C: 1 dito idem, idem.

Henrique: 2 ditos idem, idem.

Esperança: 3 ditos idem, idem.

MRSA: 2 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1897. — O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

### Intendencia da Guerra

#### PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 25 do corrente, até ás 11 horas, para a compra dos artigos abaixo especificados, a saber:

5.217.<sup>m</sup>60 de algodão para forro.

30.000 metros de brim escuro trançado.

810 metros de brim da Russia.

320 metros de baetilha branca enfiada.

2.421.<sup>m</sup>60 de baeta azul ferrete.

106 metros de baeta encarnada.

970 metros de entretela fina.

1.305 metros de cadarço de linho de 0<sup>m</sup>045.

2.000 camisas de algodão-morim encorpado.

6.000 croulas de algodão encorpado.

1.300 correiaes Mauser completo.

2.450 cantis de folha pintados.

2.100 marmitas de folha.

Esses artigos devem ser iguaes aos typs existentes nesta repartição, e entregues no menor prazo possivel.

Para fornecimento das peças de fundamento deverão os proponentes apresentar amostras das respectivas fazendas.

As propostas serão em duplicata, com referencia a uma só especie de artigo, sendo as primeiras vias selladas e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se á assignatura do referido contracto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1897. — Servindo de secretario, *Artindo de Sousa*, 1<sup>o</sup> official.

### E. de F. Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL TELEGRAPHICO E DE ILLUMINAÇÃO

De ordem da directoria se faz publico, que ás 12 horas do dia 26 do corrente, na Intendencia desta Estrada, na Gambia, serão recebidas propostas para o fornecimento relativo ao 4<sup>o</sup> trimestre do corrente anno, do seguinte material para o deposito dos telegraphes e illuminação, a saber:

5.000 pares de carvões para luz electrica, de corrente continua, sendo o comprimento total de positivo e negativo 500 <sup>m</sup>/<sub>m</sub>.

3.000 kilos de sulphato de cobre.

2.000 ditos de zinco puro do commercio.

500 ditos de chlorhydrato de ammonia.

O fornecimento deste material deverá ser feito até o dia 30 de setembro vindouro, sendo o mesmo entregue directamente no deposito acima referido.

A caução de 300\$000, para garantir a assignatura do contracto, deverá ser effectuada previamente na Thesouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação de sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, da-

tadas e assignadas, com indicação da residencia do proponente, sendo abertas e lidas em presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil em 21 de agosto de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Prefeitura do Districto Federal

#### AFERIÇÃO

#### 5<sup>a</sup> secção

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão, Engenho Velho e Engenho Novo, começou a 2 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Rendas, 2 de agosto de 1897. — Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

#### EDITAES

### Tribunal Civil e Criminal

#### CAMARA COMMERCIAL

De citação de credores da *Companhia União Industrial S. Sebastião*, em liquidação forçada, para sciencia do accordo que julgou a classificação dos creditos e as reclamações sobre ella apresentadas, nos 10 dias da lei, que lhes serão assignados em audiência deste juizo, sob pena de revelia

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevo o processo da liquidação forçada da Companhia União Industrial S. Sebastião, ora por parte dos syndicos me foi apresentada a seguinte petição: Illm. Exm. Sr. Dr. Montenegro, juiz da Camara Commercial—Os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Industrial S. Sebastião requerem a publicação de editaes, com o prazo de 10 dias, intimando os credores da mesma liquidação o accordo que julgou a classificação dos creditos e as reclamações sobre ella apresentadas. Pelem, portanto, a V. Ex. se digne de mandar passar os editaes. Esperam deferimento. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1897. — O advogado, *Sancho de Barros Pimentel*. — *Joaquim Alves da Silva*. Estava legalmente sellada. Sobre o que proferi o seguinte despacho: Passe-se. Rio, 11 de agosto de 1897. — *Montenegro*. Pelo que se passou o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da referida Companhia União Industrial S. Sebastião, em liquidação forçada, para sciencia do accordo que julgou a classificação dos creditos e as reclamações sobre ella apresentadas, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de agosto de 1897. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

#### 4<sup>a</sup> Pretoria

Vão a praça, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, depois da audiência deste juizo, os bens pertencentes ao espolio da finada Dolores Alonso, pelo valor estimativo de 70\$, que estão em poder do Dr. curador de ausentes, á rua do Nuncio n. 3. — O escrivão, *M. J. da Silva Junior*.

### 13<sup>a</sup> Pretoria

#### De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13<sup>a</sup> Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, no dia 28 do corrente, ao meio-dia, em audiência especial de praça, á rua Goyaz n. 270, os bens abaixo mencionados, pertencentes a Domingos Alves de Oliveira e sua mulher, e que foram penhorados por Antonio Gonçalves Alho, no executivo hypothecario que este lhes move, a saber: um terreno á rua Francisca Meyer, sem numero, Engenho de Dentro, com 11 metros de frente sobre igual numero de metros, e 70,30 de comprimento, cercado á esquerda por muro de tijolos em todo o comprimento, á direita por cerca virada e pelos fundos por cerca de arame, existindo um poço de agua para lavagem; uma casa, ainda em construção, no centro do terreno, medindo de frente 5<sup>m</sup>.20, tendo de comprimento 7<sup>m</sup>.25, em seguida um puxado com 4 metros de comprimento sobre 2<sup>m</sup>.25 de largura; é meio assobradada a casa e tem tres janellas de frente e porta de entrada ao lado esquerdo, com portadas de madeira, dividida em duas salas e dous quartos, e mais uma janella ao lado; a construção é de tijolos e pequeno alicerce de pedra com madeiramento de pinho, assoalhada e não forrada e coberta de telhas francezas, não estando ainda emboçada. Existem varias arvores fructiferas e verduras, tudo avaliado na quantia de 4:100\$. E para constar mandei passar o presente edital de praça e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13<sup>a</sup> pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, aos 6 de agosto de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão o subscrevo. — *José Augusto de Oliveira*.

## ANNUNCIOS

### Companhia Estrada de Ferro Caravellas a Aymorés, successora da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas

Tendo-se extraviado uma cautela de 25.000 debentures desta companhia, de propriedade do Banco da Republica do Brazil, que em tempo fora dada em caução ao Thesouro pelo Banco dos Estados Unidos do Brazil, do qual é aquelle successor, faz-se publico que, si no prazo de 30 dias ninguém allegar direito a ella, será considerada perdida e substituida por outra.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1897. — *B. Brandão*, director.

### Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias

De ordem do Sr. presidente se faz publico, que no escriptorio da companhia, á rua de D. Manoel n. 5, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os balanços relativos ao anno de 1895 e mais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1897. — *Bernardo José Affonso*, secretario.

### Companhia Tattersall Brasileira

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 4 de setembro vindouro, ao meio-dia, no escriptorio da rua Primeiro de Março n. 65, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e respectivas contas até o ultimo anno social findo em 31 de dezembro de 1896, e outrosim elegerem o conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1897. — *A Directoria*.